



GESEL

Grupo de Estudos do Setor Elétrico

UFRJ

Pauta da 37ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL de 2025

21/10/2025

Pauta da Reunião

Processo	Assunto	Área Responsável	Diretor(a) Relator(a)
48500.0039 80/2025-54	Tarifário Anual da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., a vigorar a partir de 22 de outubro de 2025	Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica (STR)	Willamy Frota
48500.0179 55/2025-58	Proposta de abertura de Consulta Pública com vistas a colher subsídios e informações adicionais para a regulamentação da Lei nº 15.235/2025, conversão da Medida Provisória nº 1.300/2025, para tratar as alterações na Lei nº 12.212/2010 e na Lei nº 10.438/2002, relativas à Tarifa Social de Energia Elétrica, à isenção do pagamento de quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE pelas famílias elegíveis e ao desconto de atividades de irrigação e aquicultura	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD)	Agnes da Costa
48500.0071 05/2019-01	Resultado da Consulta Pública nº 44/2023, instituída com vistas a colher subsídios e informações adicionais para produto alternativo em Ambiente Regulatório Experimental para prestação de Serviço Ancilar de suporte de reativos para controle de tensão, nos termos do art. 33-A da Resolução Normativa nº 1.062/2023	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica (SGM)	Agnes da Costa
48500.0022 88/2024-28	Resultado da Consulta Pública nº 32/2024, instaurada com vistas a colher subsídios e informações adicionais para os aprimoramentos regulatórios associados ao aumento da resiliência do sistema de distribuição e de transmissão a eventos climáticos extremos e regulação do inciso XXV do art. 4º do Decreto nº 12.068/2024, para o estabelecimento de canal de comunicação dedicado ao atendimento de órgão central dos Poderes Públicos municipal, distrital e estadual	Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF); Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA); Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT); Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD)	Agnes da Costa

Pauta da Reunião

Processo	Assunto	Área Responsável	Diretor(a) Relator(a)
48500.0084 76/2022-06	Avaliação inicial de propostas de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI para a Chamada de PDI Estratégico nº 23: "Hidrogênio no Contexto do Setor Elétrico Brasileiro"	Superintendência de Inovação e Transição Energética (STE)	Agnes da Costa; Fernando Mosna (voto-vista)
48500.0061 50/2018-50	Recurso Administrativo interposto pela Ampla Energia e Serviços S.A. (Enel Distribuição Rio – Enel RJ) em face do Despacho nº 1.860/2024, emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, que negou pedido de anuência prévia para celebração dos contratos de refinanciamento de mútuos entre a Enel RJ, na condição de mutuária, e suas partes relacionadas, Enel Brasil S.A., Enel Finance International N.V., Enel CIEN S.A. e Enel Trading Brasil S.A., na condição de mutuantes	Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF); Diretoria Colegiada da Aneel (DIRC-ANEEL)	Fernando Mosna
48500.0028 87/2024-41	Recurso Administrativo interposto pela Portocém Geração de Energia S.A. em face do Despacho nº 3.250/2024, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica – STD, que indeferiu o pedido de isenção de pagamento de encargos relacionados à descontratação de ponto de conexão do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão – CUST nº 141/2023	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (STD)	Agnes da Costa
48500.0052 98/2022-53	Pedidos de Reconsideração interpostos pelas empresas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e Hydria Participações e Investimentos S.A. em face do Despacho nº 2.879/2025, que deu provimento aos Pedidos de Impugnação apresentados pelas Recorrentes, determinando à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE que proceda à recontabilização de todo o período em que as Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs Parecis, Cidezal, Sapezal, Telegráfica e Rondon participaram indevidamente do rateio das perdas da rede básica; e que o valor dos emolumentos decorrentes da recontabilização seja rateado em partes iguais entre as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras e Hydria Participações e Investimentos S.A., cada qual arcando com 50% (cinquenta por cento) dos emolumentos	Diretoria Colegiada da Aneel (DIRC-ANEEL)	Fernando Mosna